



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 5.618 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.035 de 22 de dezembro de 2009.

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.108. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.998,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.108. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 19.999,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.999,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,  
em 27 de outubro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**